



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 980/2025

SÚMULA: Concede recomposição salarial ao funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica autorizado a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos do Município de Marquinho, no percentual de 4,83% (Quatro virgula oitenta e três por cento).

Art. 2º: Fica autorizado o Legislativo Municipal a efetuar a atualização dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 598/2017, considerando as atualizações de tabelas de valores salariais, constantes na Lei Municipal n.º 842/2022 e na presente lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 21 de março de 2025.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.943.008/0001-20
Rua J. de S. Sotomaior, nº 100 - Centro - Marquinhos - PR
CEP: 85.905-005



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067025

PROCESSO LICITATORIO Nº 067025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro do Preço, referente a

As acima enumeradas, realizadas em 24 de janeiro de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a

Ata acima mencionada, assinada em 24 de janeiro de 2020, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: RUI LOCATOIRO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ Nº 36.504.767/0001-82
LOCALIZACAO: RUA OLIVIERO DOS SANTOS, S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO FRANCISCO, PR

ENDEREÇO: RUA OLIVIERO DOS SANTOS, S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO FRANCISCO - PR. ESTABELECIMENTO: JOCELIANO VELOSO MARTINS

9943-0001, REPRESENTANTE: JOCELIANO VELOSO MARTINS

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
1001	BANHEIROS TOILETS EM CABINES, FABRICADO EM POLIETILENO COM AS SEGUINTEs DIMENsOES: MÍNIMAS: PESO 75 KG, ALTURA 1,10M, LARGURA 1,10M, EM PERFILADO ESTADAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA A MANUTENCAO E LIMPEZA DO BANHEIROS DURANTE O PERIODO DO EVENTO E RESPONSÁVEL EM TODA EMERGENCIA CONTRATAÇÃO.	DBA	150,000	1160,00	264.000,00	CONF. ESTADAL

FORNECEDOR: PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA CNPJ Nº 01.765.817/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TRINDADE 1066, CENTRO, CEP: 85.349-000, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAçu, ESTADO DO PARANÁ. E-MAIL: paulocesarbrustolin@gmail.com, TELEFONE: (042) 9 9942-2040

REPRESENTANTE: PAULO CESAR BRUSTOLIN

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE MARQUINHO
 Rua José Antônio, s/n - Lote 16 - Setor 01 - Centro - Marquinho - PR

MARQUINHO

TERÇA	TIPO	PREMIAR	EXS	CONF	EDTAL
004	LOCALIAÇÃO DE TERÇA MEDINDO 5X3M COM UM DE ALTURA, CUA TRÊS LUGAR FENCINDO POR LUGAR DOBROTA COM LONA VIVA ANTI-CHAMA BRANCA CAMADA DE PVC COM ATO PODE DE ADOTAR ANTI-UV TRATAMENTO ANTI-CHAMA ANTI-UV E ANTI-FUNDO, IPO PREMIAR COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM GALVANIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MANUFUSOS PARA TRATAMENTO NAS PARTES DE ENCADE, REVESTIMENTO F FITO EM MATERIAL IMPERMEAVEL	500,00	800,00	40.000,00	

MARQUINHO, 24 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO						
PLANO DE PREÇOS						
Cota 7 de 2017, em 24 de março de 2025.						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025						
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, interessando aos interessados, inscritos no dia 24 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com o termo de referência, datado em dia 21/03/2025, conforme abaixo relacionado:						
(FORNECEDOR: NICH CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 36.866.530/0001-76)						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO GARANTIA OU VALIDADE
001	ADJUNTO DE CAPOTEIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	180,00	28,99	5.218,10	CONF. EDITA
002	ADJUNTO DE PEDREIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	720,00	28,65	20.616,00	CONF. EDITA
003	ADJUNTO DE "ELÉTRICISTA" COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	120,00	29,98	9.331,20	CONF. EDITA
004	AUXILIAR DE ENGENHARIA OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	320,00	28,02	8.966,40	CONF. EDITA
005	ALZUEIRO OU LADRILHEIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,11	11.235,20	CONF. EDITA
006	CAÇATEIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	480,00	30,84	14.803,20	CONF. EDITA
007	CONSTRUTIVO DE FORMAS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	100,00	34,87	3.487,00	CONF. EDITA
008	ELÉTRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,09	11.430,00	CONF. EDITA
009	ENCARGADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	320,00	33,52	10.726,40	CONF. EDITA
010	ASSISTENTE DE TUBOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	160,00	19,63	3.140,80	CONF. EDITA
011	PEDREIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	720,00	38,00	27.360,00	CONF. EDITA
012	PAINTOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	HR	320,00	37,00	11.840,00	CONF. EDITA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO,**
EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO
Nº 001/1973-03-0001-01
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, 101 - CEP 85.600-000 - Centro - Marquinhos - PR

MARQUINHOS

LEI Nº 980/2025

SÚMULA: Concede recomposição salarial ao funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e cà outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica autorizado a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos do Município de Marquinho, no percentual de 4,63% (Quatro virgula osete e três por cento).

Art. 2º: Fica autorizado o Legislativo Municipal a efetuar a atualização dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 598/2017, considerando as atualizações de tabelas de valores salariais, constantes na Lei Municipal n.º 842/2022 e na presente lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho/Estado do Paraná, 21 de março de 2025.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ nº 17.141.855/0001-01
R. do A. Hortelano, 1235 - Centro, CEP 15.343-000
Fone: (047) 3661-1997 - camara@porto.br gov.br

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CMPB**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR.
CONTRATADA: FÁBRIELLE KARLA SOUTHER HAENSCH LIMA
(CNPJ Nº 01.711.547/0001-31)

OBJETO: fornecimento de Caminhonete, gasolina e etanol para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Fica premissado o objeto de vigência do Contrato discriminando os objetos do referido acima dito e a data de 09 de março de 2025, tem como a validade referente ao item 1.000 (um mil), lotes de unidades contratadas, sendo R\$ 1.044 (uma mil e quarenta e quatro reais) por unidade, no total de unidades contratadas, sendo R\$ 1.044.000 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), e R\$ 0,30 (quarenta centavos) litro de óleo diesel, sendo R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por litro, qual seja de R\$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais), com duas etapas.

Permanecerão multadas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não conflitem com as deste Termo.

O Presente termo foi realizado conforme parecer jurídico nº 01/2025 de 12 de março de 2025 e assinado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração em 15 de março de 2025 e 21 de junho de 1991 e alvaráço posterior.

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, em 18 de março de 2025.

ARMANDO RUGO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Cidade do Rio Iguaçu

AVENIDA BRASÍLIA, S/N - FONE (084) 3553-1381

55-64-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 028
DATA: 26/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.022, de 25/03/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aborto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Paulo, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 187.495,20 e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos, seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
12.301 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
17.511.17011-109 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água		
4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00000	9.374,76
4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00836	178.120,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, é autorizada a utilização do superávit financeiro de recursos livres e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO ALTO DO IGUAÇU
R. 272 - Nº 20 - 212 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 -

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 26/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ARNALDO WENZEL DE MORAES. Início do cadastramento das propostas: a partir das 08h do dia 28/02/2025 até as 08h do dia 11/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/04/2025 às 14h do dia 11/04/2025. Os procedimentos para a licitação e o acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.comprasnet.gov.br/procato>. O edital está disponível nos sites <https://www.coronelviva.pr.gov.br> e <https://www.comprasnet.gov.br/procato>. Informações: (41) 3252-8331. Coronel Vívida, 28 de março de 2025, Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

AVISO Nº 001/2025
DECRETO Nº 029
DATA: 26/03/2025
Sumula: Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.021, de 25/03/2025.

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Paulo, para a execução financeira de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

08.242.00012-104 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3390.30.00.00	Materiais de Consumo	REC 00000	20,00
3390.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	REC 00000	5,00
3390.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	REC 00000	3,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	REC 00000	3,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	REC 00000	3,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	REC 00000	10,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	REC 00000	3,00
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	REC 00000	3,00
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	REC 00000	6,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	REC 00000	3,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, utilizado o superávit financeiro de recursos livres.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA
 (17) 339 31 61 / 31 61 1000-65
 AVENIDA BRASILIA, 551 - FONE (840) 3583-1284
 63.400-000 6378-30.010-0000-00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA
 (17) 339 31 61 / 31 61 1000-65
 AVENIDA BRASILIA, 551 - FONE (840) 3583-1284

BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº. 046

DATA: 25/03/2025

Súmula: Designa Ouvidora do

O Prefeito Municipal de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SONELI DE SOUZA para ser a Municipal no âmbito do SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário especial a Portaria nº 025, de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 25 DE MARÇO DE

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal